

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL

Imprensa Nacional

BRASÍLIA - DF

Nº 24 - DOU de 02/02/18 - Seção 1 - p.45

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 229, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Habilita 302 Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; Considerando a Seção I do Capítulo IV do Título I, V e VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Base Nacional de Dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que trata do repasse de recursos federais de saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios; disciplina a movimentação financeira dos recursos transferidos por órgãos e entidades da administração pública federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nº 10.880, de 9 de junho de 2004, nº 11.494, de 20 de junho de 2007, nº 11.692, de 10 de junho de 2008 e nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Considerando a Lei Complementar nº 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; e Considerando a Seção IV do Capítulo IV do Título IV da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios constantes do anexo a esta Portaria a receberem recursos referentes ao incentivo financeiro de investimento do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS.

Art. 2º Habilitar-se-ão 302 (trezentos e dois) municípios, sendo estes os remanescentes da diferença entre o número de municípios já habilitados, o que totalizará a habilitação completa dos 629 (seiscentos e vinte e nove) municípios constantes na Portaria nº 3.364, de 8 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 5, Seção 1, página 48, em 8 de janeiro de 2018.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro estabelecido pela Portaria nº 3.364/GM/MS, de 8 de dezembro de 2017, do bloco de financiamento da Assistência Farmacêutica - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.2015.20AH.0001 - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	IBGE	Município	Recurso
AC	120010	Brasileia	R\$ 45.654,23
AC	120040	Rio Branco	R\$ 65.387,14
AL	270390	Jundiá	R\$ 25.239,31
AL	270140	Campo Alegre	R\$ 60.816,00
AL	270030	Arapiraca	R\$ 65.387,14
AM	130210	Japurá	R\$ 25.239,31
AM	130195	Itamarati	R\$ 29.092,64
AM	130020	Atalaia do Norte	R\$ 35.083,13
AM	130220	Jurua	R\$ 35.083,13
AM	130360	Santa Isabel do Rio Negro	R\$ 45.654,23
AM	130390	São Paulo de Olivença	R\$ 45.654,23
AM	130270	Manicoré	R\$ 60.816,00
AM	130120	Coari	R\$ 60.816,00
AM	130340	Parintins	R\$ 65.387,14
AP	160055	Pracutuba	R\$ 25.239,31
AP	160010	Amapá	R\$ 29.092,64
AP	160053	Porto Grande	R\$ 45.654,23
AP	160060	Santana	R\$ 65.387,14
BA	292467	Pirai do Norte	R\$ 35.083,13
BA	293076	Sítio do Quinto	R\$ 35.083,13
BA	290720	Casa Nova	R\$ 60.816,00
BA	293190	Tucano	R\$ 60.816,00
BA	291760	Jaguaquara	R\$ 60.816,00
BA	292530	Porto Seguro	R\$ 65.387,14
BA	291840	Juazeiro	R\$ 65.387,14
CE	231000	Palhano	R\$ 29.092,64
CE	230220	Beberibe	R\$ 60.816,00
CE	230770	Maranguape	R\$ 65.387,14
CE	230550	Iguatu	R\$ 65.387,14
ES	320265	Irupi	R\$ 35.083,13
ES	320170	Conceição do Castelo	R\$ 35.083,13
ES	320290	Itarana	R\$ 35.083,13
ES	320480	São José do Calçado	R\$ 35.083,13
ES	320245	Ibatiba	R\$ 45.654,23
ES	320405	Pedro Canário	R\$ 45.654,23
ES	320280	Itapemirim	R\$ 45.654,23
ES	320300	Iúna	R\$ 45.654,23
ES	320510	Viana	R\$ 60.816,00
ES	320240	Guarapari	R\$ 65.387,14
GO	521350	Monte Alegre de Goiás	R\$ 29.092,64
GO	521270	Mambai	R\$ 29.092,64
GO	522020	São Miguel do Araguaia	R\$ 45.654,23
GO	520030	Alexânia	R\$ 45.654,23
GO	520013	Acreúna	R\$ 45.654,23
GO	521975	Santo Antônio do Descoberto	R\$ 60.816,00
GO	521523	Novo Gama	R\$ 65.387,14
GO	522045	Senador Canedo	R\$ 65.387,14
MA	211157	São Pedro dos Crentes	R\$ 25.239,31
MA	210173	Belágua	R\$ 29.092,64
MA	211167	São Roberto	R\$ 29.092,64
MA	210408	Fernando Falcão	R\$ 35.083,13
MA	210547	Jenipapo dos Vieiras	R\$ 35.083,13
MA	211172	Satubinha	R\$ 35.083,13
MA	210015	Água Doce do Maranhão	R\$ 35.083,13
MA	210596	Lagoa Grande do Maranhão	R\$ 35.083,13
MA	211102	São João do Carú	R\$ 35.083,13
MA	211023	Santana do Maranhão	R\$ 35.083,13
MA	210355	Conceição do Lago-Açu	R\$ 35.083,13
MA	210940	Primeira Cruz	R\$ 35.083,13
MA	211270	Vargem Grande	R\$ 60.816,00
MA	211000	Santa Luzia	R\$ 60.816,00
MA	210300	Caxias	R\$ 65.387,14
MG	310240	Alvorada de Minas	R\$ 25.239,31
MG	315737	Santa Cruz de Salinas	R\$ 25.239,31
MG	316300	São José da Safira	R\$ 25.239,31
MG	312705	Fronteira dos Vales	R\$ 25.239,31
MG	314225	Miravânia	R\$ 25.239,31
MG	310660	Bertópolis	R\$ 25.239,31
MG	315330	Presidente Kubitschek	R\$ 25.239,31
MG	314370	Morro do Pilar	R\$ 25.239,31
MG	314060	Materlândia	R\$ 25.239,31
MG	311540	Catas Altas da Noruega	R\$ 25.239,31
MG	316160	São Geraldo da Piedade	R\$ 25.239,31

MG	315213	Ponto Chique	R\$ 25.239,31
MG	317150	Mathias Lobato	R\$ 25.239,31
MG	315320	Presidente Juscelino	R\$ 25.239,31
MG	314010	Marilac	R\$ 25.239,31
MG	316350	São José do Jacuri	R\$ 29.092,64
MG	311810	Congonhas do Norte	R\$ 29.092,64
MG	314055	Mata Verde	R\$ 29.092,64
MG	310445	Aricanduva	R\$ 29.092,64
MG	317103	Verdelândia	R\$ 29.092,64
MG	312087	Cunhal de Dentro	R\$ 29.092,64
MG	312965	Ibiracatu	R\$ 29.092,64
MG	311700	Comercinho	R\$ 29.092,64
MG	315057	Pintópolis	R\$ 29.092,64
MG	314620	Ouro Verde de Minas	R\$ 29.092,64
MG	310520	Bandeira	R\$ 29.092,64
MG	316555	Setubinha	R\$ 35.083,13
MG	314535	Novo Oriente de Minas	R\$ 35.083,13
MG	313400	Itinga	R\$ 35.083,13
MG	316240	São João da Ponte	R\$ 45.654,23
MG	310940	Buritizinho	R\$ 45.654,23
MG	311880	Coração de Jesus	R\$ 45.654,23
MG	314400	Mutum	R\$ 45.654,23
MG	313250	Itamarandiba	R\$ 45.654,23
MG	315220	Porteirinha	R\$ 45.654,23
MG	310860	Brasília de Minas	R\$ 45.654,23
MG	313770	Lajinha	R\$ 45.654,23
MG	316292	São Joaquim de Bicas	R\$ 45.654,23
MG	312420	Espera Feliz	R\$ 45.654,23
MG	317080	Várzea da Palma	R\$ 45.654,23
MG	316110	São Francisco	R\$ 60.816,00
MG	313520	Januária	R\$ 60.816,00
MG	313940	Manhuaçu	R\$ 60.816,00
MG	311120	Campo Belo	R\$ 60.816,00
MG	314520	Nova Serrana	R\$ 60.816,00
MG	315210	Ponte Nova	R\$ 60.816,00
MG	315460	Ribeirão das Neves	R\$ 65.387,14
MG	317120	Vespasiano	R\$ 65.387,14
MG	316860	Teófilo Otoni	R\$ 65.387,14
MG	312980	Ibirité	R\$ 65.387,14
MS	500390	Figueirão	R\$ 25.239,31
MS	500750	Rochedo	R\$ 29.092,64
MS	500490	Jaraguari	R\$ 29.092,64
MS	500430	Igatuemi	R\$ 35.083,13
MS	500800	Tereos	R\$ 45.654,23
MS	500060	Anambai	R\$ 45.654,23
MS	500790	Sidrolândia	R\$ 60.816,00
MS	500830	Três Lagoas	R\$ 65.387,14
MT	510250	Cáceres	R\$ 60.816,00
MT	510840	Várzea Grande	R\$ 65.387,14
PA	150125	Bannach	R\$ 25.239,31
PA	150640	Santa Cruz do Arari	R\$ 29.092,64
PA	150555	Pau D'Arco	R\$ 29.092,64
PA	150611	Quatipuru	R\$ 35.083,13
PA	150276	Cumaru do Norte	R\$ 35.083,13
PA	150195	Cachoeira do Piriá	R\$ 45.654,23
PA	150070	Anajás	R\$ 45.654,23
PA	150520	Oeiras do Pará	R\$ 45.654,23
PA	150180	Breves	R\$ 60.816,00
PA	150370	Itupiranga	R\$ 60.816,00
PA	150230	Capitão Poço	R\$ 60.816,00
PA	150170	Bragança	R\$ 65.387,14
PA	150010	Abaetetuba	R\$ 65.387,14
PA	150550	Paragominas	R\$ 65.387,14
PB	250840	Lastro	R\$ 25.239,31
PB	251530	Sapé	R\$ 60.816,00
PB	251370	Santa Rita	R\$ 65.387,14
PE	260670	Ibirajuba	R\$ 29.092,64
PE	261120	Pogoão	R\$ 35.083,13
PE	260915	Manari	R\$ 45.654,23
PE	260750	Itaíba	R\$ 45.654,23
PE	261580	Tupanatinga	R\$ 45.654,23
PE	261300	São Bento do Una	R\$ 60.816,00
PE	261530	Timbuba	R\$ 60.816,00
PE	261640	Vitória de Santo Antão	R\$ 65.387,14
PE	260600	Garanhuns	R\$ 65.387,14
PI	221150	Vera Mendes	R\$ 25.239,31
PI	220755	Paqueta	R\$ 25.239,31
PI	220095	Aroeiras do Itaim	R\$ 25.239,31
PI	220965	São Francisco de Assis do Piauí	R\$ 29.092,64
PI	220173	Betânia do Piauí	R\$ 29.092,64
PI	220272	Cocal dos Alves	R\$ 29.092,64
PI	220253	Carauabas do Piauí	R\$ 29.092,64
PI	220270	Cocal	R\$ 45.654,23
PI	220570	Luis Correia	R\$ 45.654,23

PI	220800	Picos	R\$ 60.816,00
PI	220770	Parnaíba	R\$ 65.387,14
PR	412217	Rio Branco do Ivaí	R\$ 25.239,31
PR	412310	Santa Amélia	R\$ 25.239,31
PR	410685	Cruzmalina	R\$ 25.239,31
PR	411342	Lidianópolis	R\$ 25.239,31
PR	410337	Brasilândia do Sul	R\$ 25.239,31
PR	412665	Sulina	R\$ 25.239,31
PR	410340	Cafeara	R\$ 25.239,31
PR	411575	Mauá da Serra	R\$ 29.092,64
PR	412620	Sapopema	R\$ 29.092,64
PR	412490	São João do Caiuá	R\$ 29.092,64
PR	411007	Imbatuí	R\$ 35.083,13
PR	412760	Tijucas do Sul	R\$ 35.083,13
PR	411050	Ipiranga	R\$ 35.083,13
PR	410510	Centenário do Sul	R\$ 35.083,13
PR	412700	Teixeira Soares	R\$ 35.083,13
PR	411610	Moreira Sales	R\$ 35.083,13
PR	410765	Fazenda Rio Grande	R\$ 60.816,00
PR	411070	Irati	R\$ 60.816,00
PR	410040	Almirante Tamandaré	R\$ 65.387,14
PR	411950	Piraquara	R\$ 65.387,14
PR	410580	Colombo	R\$ 65.387,14
RJ	330450	Rio das Flores	R\$ 29.092,64
RJ	330615	Varre-Sai	R\$ 35.083,13
RJ	330440	Rio Claro	R\$ 35.083,13
RJ	330050	Bom Jardim	R\$ 45.654,23
RJ	330480	São Fidélis	R\$ 45.654,23
RJ	330185	Guapimirim	R\$ 60.816,00
RJ	330555	Seropédica	R\$ 60.816,00
RJ	330045	Belford Roxo	R\$ 65.387,14
RJ	330190	Itaboraí	R\$ 65.387,14
RJ	330250	Magé	R\$ 65.387,14
RJ	330200	Itaguaí	R\$ 65.387,14
RN	240460	Ielmo Marinho	R\$ 35.083,13
RN	241200	São Gonçalo do Amarante	R\$ 60.816,00
RO	110040	Alto Paraíso	R\$ 45.654,23
RO	110001	Alta Floresta D'Oeste	R\$ 45.654,23
RO	110028	Rolim de Moura	R\$ 60.816,00
RO	110002	Ariquemes	R\$ 65.387,14
RR	140020	Canaã do Sul	R\$ 45.654,23
RS	432232	Turuçu	R\$ 25.239,31
RS	431845	São José das Missões	R\$ 25.239,31
RS	431087	Jacuízinho	R\$ 25.239,31
RS	431862	São José dos Ausentes	R\$ 25.239,31
RS	431513	Pouso Novo	R\$ 25.239,31
RS	431545	Relvado	R\$ 25.239,31
RS	430540	Chiapetta	R\$ 25.239,31
RS	431517	Protásio Alves	R\$ 25.239,31
RS	430970	Humaitá	R\$ 25.239,31
RS	432132	Taquarugua do Sul	R\$ 25.239,31
RS	431430	Pejuçara	R\$ 25.239,31
RS	431333	Nova Ramada	R\$ 25.239,31
RS	430587	Coronel Barros	R\$ 25.239,31
RS	431920	São Nicolau	R\$ 29.092,64
RS	430512	Cerrito	R\$ 29.092,64
RS	430693	Entre-Ijuís	R\$ 29.092,64
RS	430840	Formigueiro	R\$ 29.092,64
RS	430360	Cambará do Sul	R\$ 29.092,64
RS	432253	Vale do Sol	R\$ 35.083,13
RS	432110	Tapes	R\$ 35.083,13
RS	430120	Anroio do Tigre	R\$ 35.083,13
RS	430690	Encruzilhada do Sul	R\$ 45.654,23
RS	431820	São Francisco de Paula	R\$ 45.654,23
RS	430270	Butiá	R\$ 45.654,23
RS	430280	Caçapava do Sul	R\$ 45.654,23
RS	431530	Quaraí	R\$ 45.654,23
RS	430300	Cachoeira do Sul	R\$ 60.816,00
RS	430770	Esteio	R\$ 60.816,00
RS	430060	Alvorada	R\$ 65.387,14
RS	431870	São Leopoldo	R\$ 65.387,14
RS	431440	Pelotas	R\$ 65.387,14
SC	420243	Bocaina do Sul	R\$ 25.239,31
SC	421070	Matos Costa	R\$ 25.239,31
SC	421227	Passos Maia	R\$ 25.239,31
SC	421575	São Bernardino	R\$ 25.239,31
SC	420410	Caxambu do Sul	R\$ 25.239,31
SC	421105	Monte Carlo	R\$ 29.092,64
SC	421640	São João do Sul	R\$ 29.092,64
SC	420080	Anchieta	R\$ 29.092,64
SC	421565	Santa Rosa do Sul	R\$ 29.092,64
SC	420740	Imbuia	R\$ 29.092,64
SC	421230	Paulo Lopes	R\$ 29.092,64
SC	420720	Imaruí	R\$ 35.083,13
SC	421340	Ponte Serrada	R\$ 35.083,13
SC	421650	São Joaquim	R\$ 45.654,23
SC	421770	Sombrio	R\$ 45.654,23
SC	420210	Barra Velha	R\$ 45.654,23
SC	420320	Camboriú	R\$ 60.816,00

SC	421130	Navegantes	R\$ 60.816,00
SC	420230	Biguaçu	R\$ 60.816,00
SC	420700	Içara	R\$ 60.816,00
SC	421190	Palhoça	R\$ 65.387,14
SC	420930	Lages	R\$ 65.387,14
SE	280290	Itabaiana	R\$ 60.816,00
SE	280350	Lagarto	R\$ 65.387,14
SP	355420	Tejupá	R\$ 25.239,31
SP	350090	Altair	R\$ 25.239,31
SP	352630	Lagoinha	R\$ 25.239,31
SP	350830	Cabrália Paulista	R\$ 25.239,31
SP	350110	Alto Alegre	R\$ 25.239,31
SP	350745	Borebi	R\$ 25.239,31
SP	352200	Itaju	R\$ 25.239,31
SP	350980	Campos Novos Paulista	R\$ 25.239,31
SP	350775	Brejo Alegre	R\$ 25.239,31
SP	355200	Silveiras	R\$ 29.092,64
SP	351890	Guzolândia	R\$ 29.092,64
SP	350510	Barbosa	R\$ 29.092,64
SP	355535	Ubarana	R\$ 29.092,64
SP	354105	Pratânia	R\$ 29.092,64
SP	354790	Santo Antônio da Alegria	R\$ 29.092,64
SP	355310	Taiacu	R\$ 29.092,64
SP	351210	Colômbia	R\$ 29.092,64
SP	353640	Paulicéia	R\$ 29.092,64
SP	351850	Guareí	R\$ 35.083,13
SP	351160	Cesário Lange	R\$ 35.083,13
SP	352350	Itatinga	R\$ 35.083,13
SP	353790	Pilar do Sul	R\$ 45.654,23
SP	351220	Conchal	R\$ 45.654,23
SP	350710	Bom Jesus dos Perdões	R\$ 45.654,23
SP	350220	Angatuba	R\$ 45.654,23
SP	352920	Martinópolis	R\$ 45.654,23
SP	351750	Guapiaçu	R\$ 45.654,23
SP	355630	Valparaíso	R\$ 45.654,23
SP	354020	Pontal	R\$ 45.654,23
SP	351970	Ibituna	R\$ 60.816,00
SP	351040	Capivari	R\$ 60.816,00
SP	354070	Porto Ferreira	R\$ 60.816,00
SP	350590	Batatais	R\$ 60.816,00
SP	353030	Mirassol	R\$ 60.816,00
SP	352400	Itupeva	R\$ 60.816,00
SP	352260	Itapira	R\$ 60.816,00
SP	351630	Francisco Morato	R\$ 65.387,14
SP	351500	Embu das Artes	R\$ 65.387,14
SP	352250	Itapevi	R\$ 65.387,14
SP	351570	Ferraz de Vasconcelos	R\$ 65.387,14
SP	352220	Itapeçerica da Serra	R\$ 65.387,14
SP	351870	Guarujá	R\$ 65.387,14
SP	355400	Tatui	R\$ 65.387,14
SP	351380	Diadema	R\$ 65.387,14
SP	355170	Sertãozinho	R\$ 65.387,14
SP	352230	Itapetininga	R\$ 65.387,14
SP	350410	Atibaia	R\$ 65.387,14
TO	170950	Gurupi	R\$ 60.816,00
TO	170210	Araguaína	R\$ 65.387,14